



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos itens em questão é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, tratando-se da compra de suplementos e dieta enteral. Esses insumos são essenciais para garantir o atendimento adequado ao setor de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, bem como para os pacientes atendidos no Pronto Atendimento que fazem uso de dieta enteral.

A disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para evitar desabastecimento e assegurar a continuidade dos cuidados de saúde, garantindo a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se indispensável para a regularidade e eficiência dos serviços de saúde pública, em conformidade com o interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição dos itens está prevista no plano anual de compras e correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá respeitar as especificações solicitadas no Termo de referência, garantindo a qualidade dos itens, e apresentando amostras.

Os itens fornecidos deverão ser transportados em condições que preservem tanto as características da embalagem, como também, a qualidade dos mesmos. Deverão vir devidamente embalados, sem indícios de violação.

Os itens deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, entre 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, no endereço do Almojarifado da Saúde, CEP 18.195-036 Rua Prefeito José Guilherme, 525 – Centro, Capela do Alto/SP, conforme o Termo de Referência.

O prazo para entrega dos itens deverá ser de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento do Empenho.

A empresa fornecedora deverá apresentar o documento de autorização emitido pela ANVISA para a comercialização e/ou fornecimento do objeto licitado, bem como o licenciamento emitido pelo órgão competente de saúde do Estado, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 6.360/1976 e no artigo 2º do Decreto nº 8.077/2013

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A justificativa para a presente aquisição é baseada em uma projeção cuidadosa do consumo previsto. Consideramos fatores como média de consumo mensal, informada pelo sistema utilizado, vislumbrando que a aquisição deverá ser realizada via **Processo Licitatório**.

Prevendo possíveis interrupções no fornecimento ou variações sazonais no consumo, a quantidade proposta busca garantir uma reserva estratégica para atender a eventuais contingências, assegurando a continuidade dos serviços ofertada.

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDD. |
|------|-----------|---|---------|-------|
| 1 | 3.006.012 | FORMULA INFANTIL - APTAMIL PREMIUM - 1 - 800G | LT | 638 |
| 2 | 3.006.010 | FORMULA INFANTIL - INFATRINI - 400G | LT | 144 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

| | | | | |
|---|-----------|---|----|------|
| 3 | 3.006.001 | FORMULA INFANTIL NESTOGENO AR - 800G | LT | 100 |
| 4 | 9.001.008 | FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,5 KCAL/ML - FORMULA COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA - SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NÃO CONTEM LACTOSE, 1 LITRO, SEM SABOR, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA DO TIPO TETRA PAK | LT | 7640 |
| 5 | 3.006.009 | SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN - SENIOR - SEM AÇUCAR | LT | 264 |
| 6 | 3.006.142 | SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRINI STANDARD 1.0 KCAL/ML- 200 ML | FR | 768 |
| 7 | 3.006.138 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL - ENSURE ADVANCE - 400 G | LT | 550 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a presente aquisição é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, mediante **Processo Licitatório**, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet e principalmente consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para a aquisição dos itens que serão necessários. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa, e levando em consideração a média de consumo de anos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

| ITEM | COD. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---|---------|-------|----------------|----------------|
| 1 | 3.006.012 | FORMULA INFANTIL - APTAMIL PREMIUM - 1 - 800G | LT | 638 | R\$ 41,26 | R\$ 26.323,88 |
| 2 | 3.006.010 | FORMULA INFANTIL - INFATRINI - 400G | LT | 144 | R\$ 156,75 | R\$ 22.572,00 |
| 3 | 3.006.001 | FORMULA INFANTIL NESTOGENO AR - 800G | LT | 100 | R\$ 68,59 | R\$ 6.859,00 |
| 4 | 9.001.008 | FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,5 KCAL/ML - FORMULA COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA - SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NÃO CONTEM LACTOSE, 1 LITRO, SEM SABOR, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA DO TIPO TETRA PAK | LT | 7640 | R\$ 26,89 | R\$ 205.439,60 |
| 5 | 3.006.009 | SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN - SENIOR - SEM AÇUCAR | LT | 264 | R\$ 67,25 | R\$ 17.754,00 |
| 6 | 3.006.142 | SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRINI STANDARD 1.0 KCAL/ML- 200 ML | FR | 768 | R\$ 21,75 | R\$ 16.704,00 |
| 7 | 3.006.138 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL - ENSURE ADVANCE - 400 G | LT | 550 | R\$ 109,23 | R\$ 60.076,50 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição em questão, é essencial para atender a assistência devida para as pacientes que possuem processos sociais e/ou pacientes que estão em vulnerabilidade socioeconômica, bem como os pacientes que passam pelo nosso pronto atendimento. A aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Para evitar o desperdício do material licitado é necessário que a entrega seja solicitada via empenho que será enviado toda a vez que haja necessidade de realizar algum pedido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a aquisição:

Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na aquisição dos materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição de suplementos e dieta enteral é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. OS produtos em questão, por ser amplamente utilizado, não exigem modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a presente aquisição, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a aquisição de medicamentos é um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria de Saúde com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da aquisição dos itens quando for necessário, considerando que há recursos orçamentário alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de insumos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Capela do Alto, 01 de abril de 2026.

Leticia de Cassia Cocenza Fidêncio
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B9005DD56DCB47CF9797E4B14808A71C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO em 01/04/2026 16:55:03
CPF:***.***-.938-29
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B9005DD56DCB47CF9797E4B14808A71C>